



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 06/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE**, nos termos do Decreto Municipal n° 2971 de 03 de dezembro 2012.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro, do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.417.909/0001-66, Localizado à Rua Pedro Guimarães da Silva, s/n°, Bairro Novo, nesta cidade de Carmópolis/SE, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **Clevertton José Silveira Oliveira**, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDORA** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE**, nos termos do Decreto Municipal de Registro de Preço n° 2971 de 03 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal de Pregão Eletrônico n° 3867 de 30 de setembro de 2020, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 003/2020 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 003/2020 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

**FORNECEDORA:**

**EMPRESA: ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ:35.153.207/0001-80**

**FONE/FAX:(79) 3256-3730**

**END.: Av. A, 363 – Marcos Freire II- Taiçoca- Nossa Senhora do Socorro/SE**

**E-MAIL:essenciahospitalar@gmail.com**

**REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS SOBRAL**

**VALOR TOTAL: R\$ 243.144,10 (duzentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos.)**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	VL.Unt.	VL. Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Abaixador de Língua .A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	ESTILO	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 24G 3/4 ESTÉRIL - Agulha descartável 20 x 5,5 24G <sup>3</sup> / <sub>4</sub> estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	400	SR	R\$ 11,07	R\$ 4.428,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 24G 3/4 ESTÉRIL - Agulha descartável 25 x 6,0 24G <sup>3</sup> / <sub>4</sub> estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	300	SR	R\$ 11,73	R\$ 3.519,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 22GX 1,ESTÉRIL - Agulha descartável 25 x 7,0 22GX 1,estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	400	SR	R\$ 11,53	R\$ 4.612,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 21GX 1 ESTÉRIL - Agulha descartável 25 x 8,0 21GX 1 estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	500	SR	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0 21G1 1/4 ESTÉRIL - Agulha descartável 30 x 7,0 21 G1 <sup>1</sup> / <sub>4</sub> estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 unidades.	CX	600	SR	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12,0 18G1 1/2 ESTÉRIL - Agulha descartável 40 x 12,0, 18 G1 1/2	CX	50	SR	R\$ 13,82	R\$ 691,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 und.					
18	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 06 CM X 3,0M - Atadura de crepe, medindo 06 cmx 3,0 m, constituída de 13 fios de algodão cru, pacote com 12 rolos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	PCT	500	TOPAZIO	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
19	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 10 CM X 3,0M - Atadura de crepe, medindo 10 cm x 3,0 m, constituída de 13 fios de algodão cru, pacote com 12 rolos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	PCT	1.100	TOPAZIO	R\$ 6,43	R\$ 7.073,00
20	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 15 CM X 3,0M - Atadura de crepe, medindo 15 cm x 3,0 m, constituída de 13 fios de algodão cru, pacote com 12 rolos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	PCT	1.200	TOPAZIO	R\$ 9,29	R\$ 11.148,00
21	ATADURA DE CREPE, MEDINDO 20 CM X 3,0M - Atadura de crepe, medindo 20 cm x 3,0 m, constituída de 13 fios de algodão cru, pacote com 12 rolos. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	PCT	800	TOPAZIO	R\$ 10,83	R\$ 8.664,00
47	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Espéculo Vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal no tamanho (M), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável, estéril, máximo comprimento 119 mm e máxima largura 32 mm, com duas articuladas	UN	2.500	CRALPLAST	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

	que se afastam pelo rosquear de um parafuso, abertura suave, milimétrica, e sem ruído. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.					
49	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Estetoscópio adulto com auscultador de alta sensibilidade com olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em Y.	UN	20	PREMIUM	R\$ 21,84	R\$ 436,80
50	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Estetoscópio pediátrico com auscultador de alta sensibilidade com olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo em Y.	UN	20	PREMIUM	R\$ 21,84	R\$ 436,80
60	Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 camadas e 05 dobras, hidrolizada, não estéril com tamanho: rolo 91 m x 91 cm de largura. - Gaze tipo queijo, 13 fios, confeccionada em tecido 100% algodão, com 08 camadas e 05 dobras, hidrolizada, não estéril com tamanho: rolo 91 m x 91 cm de largura.	RL	400	ANDREONI	R\$ 29,84	R\$ 11.936,00
68	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - Lençol hospitalar descartável, de papel branco de excelente padrão de qualidade, rolos embalados individualmente, em plástico termo - ajustado, tamanho 50 cm x 50 m picotado.	RL	1.500	CHARTAM	R\$ 7,36	R\$ 11.040,00
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 6,5 - Luva cirúrgica estéril, tamanho n° 6,5 com esterilização pelo processo de radiação gama; lubrificada com pó biabsorvível e inerte; produzida em látex natural e produto de uso único. Embalagem em envelope com 01(um) par em papel grau cirúrgico.	PR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,89	R\$ 945,00
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,0 - Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0 com esterilização pelo processo de radiação gama; lubrificada com pó biabsorvível e inerte; produzida em látex natural e	PR	2.500	LEMGRUBER	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	produto de uso único. Embalagem em envelope com 01(um) par em papel grau Cirúrgico.					
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 7,5 - Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5 com esterilização pelo processo de radiação gama; lubrificada com pó biabsorvível e inerte; produzida em látex natural e produto de uso único. Embalagem em envelope com 01(um) par em papel grau cirúrgico.	PR	3.000	LEMGRUBER	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,0 - Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0 com esterilização pelo processo de radiação gama; lubrificada com pó biabsorvível e inerte; produzida em látex natural e produto de uso único. Embalagem em envelope com 01(um) par em papel grau cirúrgico.	PR	1.500	LEMGRUBER	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO N° 8,5 - Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,5 com esterilização pelo processo de radiação gama; lubrificada com pó biabsorvível e inerte; produzida em látex natural e produto de uso único. Embalagem em envelope com 01(um) par em papel grau cirúrgico.	PR	800	LEMGRUBER	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
88	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30LT - Saco para lixo hospitalar 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistencia ao produto. Possui identificacao de fabricante, n° do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento atraves de lacre permitindo assim maior vedacao. Na cor branco leitoso, medindo 62 x 59 cm (LxA), espessura 6 micra.	UN	5.000	RAVA	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
90	SCALP N° 19 - Scalp n° 19 - dispositivo para infusão endovenosa. Possui agulha siliconizada de paredes finas, biseltrifacetado e ultra-aguçado. As asas são super flexíveis e alinhadas com a agulha. Proporcionando uma perfuração precisa o tubo é transparente com 30cm de comprimento e a tampa do conector	CX	50	MEDIX	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	LuerLock é rosqueada. Plásticos utilizados: PVC atóxico e flexível (tubo transparente, borboleta e conector) e ABS (injetor lateral). Esterilizado por Oxido de Etileno, cor bege, produto nacional. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico e depois em saco com 100 unidades.					
91	SCALP Nº 21 - Scalp nº 21 - intravenoso indicado para terapia intramuscular periférica, agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida, cânula da agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65 ml e 30 cm de comprimento, conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Esterilizado em óxido de etileno embalado individualmente em papel grau cirúrgico em caixa com 100 unidades.	CX	100	MEDIX	R\$ 30,35	R\$ 3.035,00
92	SCALP Nº 23 - Scalp nº 23 - intravenoso indicado para terapia intramuscular periférica, agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida, cânula da agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65 ml e 30 cm de comprimento, conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Esterilizado em óxido de etileno embalado individualmente em papel grau cirúrgico em caixa com 100 unidades.	CX	350	MEDIX	R\$ 30,35	R\$ 10.622,50
93	SCALP Nº 25 - Scalp nº 25 - intravenoso indicado para terapia intramuscular periférica, agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida, cânula da agulha com tampa, asa de fixação colorida	CX	200	MEDIX	R\$ 30,35	R\$ 6.070,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	(padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65 ml e 30 cm de comprimento, conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Esterilizado em óxido de etileno embalado individualmente em papel grau cirúrgico em caixa com 100 unidades.					
94	SCALP Nº 27 - Scalp nº 27 - intravenoso indicado para terapia intramuscular periférica, agulha em aço inoxidável com paredes finas, biseltrifacetado, siliconada, rigidamente polida, cânula da agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65 ml e 30 cm de comprimento, conector tipo luerlock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável. Esterilizado em óxido de etileno embalado individualmente em papel grau cirúrgico em caixa com 100 unidades.	CX	250	MEDIX	R\$ 30,35	R\$ 7.587,50
96	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 1ML - Seringa descartável com capacidade 1ml, sem agulha, prazo de esterilização com validade de 5 anos.	UN	60.000	SR	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 20ML - Seringa descartável com capacidade 20ml, sem agulha, prazo de esterilização com validade de 5 anos.	UN	30.000	SR	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 3ML - Seringa descartável com capacidade 3ml, sem agulha, prazo de esterilização com validade de 5 anos.	UN	46.000	SR	R\$ 0,23	R\$ 10.580,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE 5ML - Seringa descartável com capacidade 5ml, sem agulha, prazo de esterilização com validade de 5 anos.	UN	35.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
103	Sonda de Folley, 100% silicone com 02 vias nº 12. - Sonda de Folley, 100% silicone com 02 vias nº 12.	UN	150	ADVANTIVE	R\$ 5,24	R\$ 786,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

104	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 2 VIAS Nº 14 - Sonda de Folley, 100% silicone com 2 vias nº 14	UN	150	ADVANTIVE	R\$ 5,24	R\$ 786,00
106	SONDA DE FOLLEY, 100% SILICONE COM 2 VIAS Nº 18 - Sonda de Folley, 100% silicone com 2 vias nº 18	UN	200	ADVANTIVE	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
107	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 04 - Sonda nasogástica longa nº 04, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,09	R\$ 109,00
108	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 06 - Sonda nasogástica longa nº 06, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
109	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 08 - Sonda nasogástica longa nº 08, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,22	R\$ 122,00
110	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 10 - Sonda nasogástica longa nº 10, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 123,00
111	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 12 - Sonda nasogástica longa nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,33	R\$ 133,00
112	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 14 - Sonda nasogástica longa nº 14, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,37	R\$ 137,00
113	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 16 - Sonda nasogástica longa nº 16, material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,56	R\$ 156,00
114	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 18 - Sonda nasogástica longa nº 18,	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,69	R\$ 169,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	material descartável e de uso único, composto de tubo PVC 1,10 m, atóxico flexível, apresenta 04 furos e conector com tampa.					
118	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
119	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 76,00
120	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 82,00
121	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,92	R\$ 92,00
122	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,95	R\$ 95,00
123	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
124	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	100	MEDSONDA	R\$ 1,03	R\$ 103,00
127	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 84,00
128	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
129	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UN	100	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
140	TIRAS REAGENTES - Tiras reagentes para a verificação da glicemia capilar, caixa de 50 tiras. OBS: Compatível com os aparelhos das marcas ONN CALL PLUS. As empresas que participarem com marcas não compatível, deverão fornecer 25 monitores ao Fundo Municipal de saúde gratuitamente, compatíveis com a fita ofertada	CX	500	ON CALL PLUS	R\$ 33,81	R\$ 16.905,00
141	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Touca cirúrgica descartável confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, cor branca ,tamanho único, com 30 gramas, microperfurada permitindo ventilação adequada com elásticos nas	PCT	1.000	MEDIX	R\$ 21,27	R\$ 21.270,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

	extremidades formato anatômico (redondo). Embalados em caixas dispenserbox com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nr. de lote, data de fabricação e validade, procedência nacional.					
176	TESTE COVID	UNID	200	NUTRIEX	R\$ 43,91	R\$ 8.782,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 243.144,10 (duzentos e quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e dez centavos.</b>						

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Carmópolis - Sergipe.

**6.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 002/2020 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carmópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.





**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carmópolis, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Carmópolis/SE, 24 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS

**MARCOS SOBRAL**  
58785299553

Assinado digitalmente por MARCOS SOBRAL:58785299553  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=11825802000157, CN=MARCOS SOBRAL:58785299553  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.11.24 10:20:57-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

\_\_\_\_\_  
ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI  
MARCOS SOBRAL

TESTEMUNHAS:

1-           Liliane Santos Melo            
CPF: 016.877.615.40

2-           Cleuza de Lorena O V Alves            
CPF: 349446055-8